

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019 - Edição nº 219

S	U	M	A	R	10

- TERMA ADITIVO DE VALOR DE CONTRAO Nº 002-PP-2019



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Malhada de Pedras - BA





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 002PP/2019

Termo aditivo de valor ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E JOTAMAR – Comércio de Peças e transportes Rodoviários CNPJ: 14.378.830/0001-61

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a empresa JOTAMAR – Comércio de Peças e transportes Rodoviários Itda, inscrita no CNPJ sob nº 14.378.830/0001-61, com sede na Av. Presidente Dutra, 3208, Centro – Caixa Postal 37, CEP: 45000-010- Vítória da Conquista - Bahia, representada pelo(s) Sr(a) Isac Abreu Magalhães , portador da Documento de Identidade nº 1137989971 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 830.808.995-04, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente <u>TERMO ADITIVO</u>, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato para Registro de Preços para a aquisição de passagens rodoviárias com os itinerários constantes no Anexo II (Proposta de Preço), de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços ° 002PP /2019, referente ao Pregão Presencial nº 039/2018 SRP

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR – O presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo de 25% no item 13 SALVADOR COMERCIAL com o valor total do item de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) com a acréscimo de aditivo passar a ficar de R\$ 106.875,00 (cento e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato 002PP/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo foi devido a ajustes na demanda de utilização dos itens do referido item.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 30 de novembro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

JOTAMAR – Comércio de Peças e transportes Rodoviários

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF: